



# Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

## Estado do Espírito Santo

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2015.**

**“Altera a Lei Complementar 063, de 16 de dezembro de 1997, para criar o Cargo de Farmacêutico Analista Clínico”.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Esta Lei acrescenta o cargo de Farmacêutico Analista Clínico aos anexos I, II, e III da Lei Complementar 063, de 16 de dezembro de 1997.

**Artigo 2º** - O anexo I da Lei Complementar 063, de 16 de dezembro de 1997, passa a vigorar com o seguinte acréscimo, após a descrição do cargo de Farmacêutico/Bioquímico:

#### **DESCRIÇÃO DO CARGO**

| <b>CARREIRA</b> | <b>FAIXA DE VENCIMENTO<br/>CLASSE INICIAL</b> | <b>FAIXA DE VENCIMENTO<br/>CLASSE FINAL</b> |
|-----------------|---|---|
| <b>XI</b>       | <b>A</b>                                      | <b>R</b>                                    |

#### **1 – ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

1.1 – Os ocupantes do cargo tem como atribuições a execução de exames laboratoriais na vigilância epidemiológica.

#### **2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

2.1 – Realizar procedimentos para identificação e controle de endemias, tais como:

**2.1.1** – Baciloscopia Direta para Baar (Hanseníase);

2.1.2 - Baciloscopia Direta para Baar Tuberculose (Diagnóstico);

2.1.3 - Baciloscopia Direta para Baar Tuberculose (Controle);

2.1.4 - Coleta de Linfa para Pesquisa de M. Leprae; e

2.1.5 – Pesquisa de Ovos de Schistosoma.

2.2 – Observar e zelar pela observância dos procedimentos operacionais padrões do laboratório da área de vigilância epidemiológica do Município;

2.4 – Observar e zelar pela observância das normas de higiene e segurança do trabalho do laboratório da área de vigilância epidemiológica do Município;

2.5 – Realizar as notificações a que estiver legalmente obrigado; e

2.6 – Zelar pela guarda ou remessa dos documentos de sua área na forma dos regulamentos.



## Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

---

### **3 – ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:**

3.1 – Instrução: Graduação Superior em Farmácia com especialização lato sensu em análises clínicas, conforme definida pelo artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007 ou em norma que a suceda.

**Artigo 3º-** A tabela do anexo II da Lei Complementar 063, de 16 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a inclusão da linha abaixo entre a linha do Farmacêutico e a do Gari:

|                               |   |    |    |
|-------------------------------|---|----|----|
| Farmacêutico Analista Clínico | - | 01 | 20 |
|-------------------------------|---|----|----|

**Artigo 4º-** A tabela do anexo III da Lei Complementar 063, de 16 de dezembro de 1997, passa a vigorar com o acréscimo da linha abaixo:

|    |                               |   |   |
|----|-------------------------------|---|---|
| XI | Farmacêutica Analista Clínica | A | R |
|----|-------------------------------|---|---|

**Artigo 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2015.

Paulo Márcio Leite Ribeiro  
Prefeito Municipal